



Prefeitura Municipal de Tabapuã

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº. 681/77, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1977.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei / aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 23/02/1977, conforme autógrafo nº 04/77 de 24/02/1977.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de / Tabapuã, autorizada, através de seu Setor de Finanças, a abrir um Crédito Especial na seguinte especificação orçamentária:

SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO.

13. Saúde e Saneamento.

76. Saneamento.

448. Saneamento Geral

4110.01-Obras Públicas

Construção de 2 (dois) sanitárias e reparos no / prédio do Posto de Saúde de Novais.....R\$ 14.000,00

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente Lei, será efetuada a anulação parcial da seguinte / verba do orçamento vigente:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MATADOURO.

04. Agricultura.

16. Abastecimento.

097. Inspeção, padronização e classificação de produtos

4110.01-Construção do Matadouro.....R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 25 de fevereiro de 1977.


João Baptista Fachin
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta data.


Osvaldo Saran - secretário.